



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATO Nº 024/2023**

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.598/2023,

**Art. 1º** - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) inativo(a) Altino Branco Jacob, PIS/PASEP 1.072.080.884-4, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Maria Lucia Bertinho Jacob**, CPF 155.692.328-77, o benefício está fundamentado na alínea “a”, inciso II, art. 19 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o disposto no art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, “6” da Lei Federal nº 13.135/15

**Art. 2º** - O benefício será calculado conforme o inciso II, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de fevereiro de 2023

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**  
Superintendente  
ITAPREV

**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV